

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 (um) notebook com processador intel core i5 ou superior, memoria ram de o mínimo 8gb, sistema operacional Windows 10 home, tela 15.6' full hd, armazenamento SSD 256GB.

Contratada: Gnas Comércio e Serviço de Informática Ltda

Preço: R\$ 5.290,00

Dotação Orçamentária: 06.02.2333.449052

JUSTIFICATIVA: Com o avanço da tecnologia, de programas e softwares, a fim de agilizar o atendimento e a prestação dos essenciais e indispensáveis serviços na área da saúde, resta necessária aquisição de um notebook para atender a demanda nessa área da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a aquisição de um de notebook com processador intel core i5 ou superior, memoria ram de o mínimo 8gb, sistema operacional Windows 10 home, tela 15.6' full hd, armazenamento SSD 256GB, M.2 PCIe NVMe, com placa de vídeo, webcam integrada e demais características de fábrica.

A aquisição se faz necessário, eis que, conforme já indicado, com o avanço das tecnologias, há necessidade da Secretaria Municipal de Saúde contar com um notebook apto a permitir que todos os programas e softwares possam rodar, com agilidade e celeridade esperada para o atendimento mais célere possível.

Por certo, a aquisição do servidor trará maior segurança e agilidade no exercício de atividades administrativas e burocráticas do cotidiano das atividades da secretaria, que cada vez mais são realizadas em ambientes virtuais, isto é, em programas, softwares e similares, muitos com envios de informações a outros entes públicos (Estado e União), exigindo uma resposta cada vez mais rápida.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos.

Trata-se de aquisição de equipamento, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade do equipamento e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação para aquisição de servidor, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como

do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Benjamin Constant do Sul, RS, 22 de novembro de 2021.

Márcio Capellari
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2021

Contratada: Gnas Comércio e Serviço de Informática Ltda

Objeto: Aquisição de 01 (um) notebook com processador intel core i5 ou superior, memória ram de o mínimo 8gb, sistema operacional Windows 10 home, tela 15.6" full hd, armazenamento SSD 256GB.

Preço: R\$ 5.290,00

OBJETO: Aquisição de um notebook., com garantia e assistência técnica gratuita de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de um notebook com processador intel core i5 ou superior, memória ram de o mínimo 8gb, sistema operacional Windows 10 home, tela 15.6' full hd, armazenamento SSD 256GB para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específico e devidamente justificado no termo de solicitação, para atender a demanda daquela secretaria.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de saúde.

Benjamin Constant do Sul, RS, 26 de novembro de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2021

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de notebook com processador intel core i5 ou superior, memória ram de o mínimo 8gb, sistema operacional Windows 10 home, tela 15.6' full hd, armazenamento SSD 256GB.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 5.290,00

Contratada: Gnas Comércio e Serviço de Informática Ltda

Benjamin Constant do Sul, RS, 26 de novembro de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

